

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 086 /12

Protocolo: 34.633

Data: 29.02.12 Hora: 09:30

Ofício: _____

Aprovado na 02 SO, realizada
em 28/02/12 1pm adendo

Presidente

Assunto: Que o Sr. Prefeito Envie a está Casa de Leis projeto similar ao enviado em anexo, que Cria o Décimo Quarto Salário dos Profissionais da Educação da Rede Pública de Ensino do Município de Bertioga

Alfonso Dani Weiland

(alemão)

Vereador - 1º Secretário

no exercício da Presidência

Ref:GV-CFB-0013/12

Bertioga, 18 de outubro de 2011.

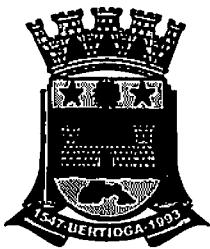
Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

PASTOR CLAYTON FERNANDES BAPTISTA, no uso de suas atribuições contidas no regimento desta Casa de Leis, vem perante V. Exa, ouvido o duto plenário, apresentar a seguinte indicação:

É inquestionável a importância do incentivo salarial e as literaturas empresariais já contam com vários exemplos positivos de que o incentivo salarial é um eficiente estimulador da produção.

Trazendo esta experiência para o campo da educação pública municipal, defendemos que os profissionais da educação recebam o décimo quarto salário como forma de proporcionar-lhes um incentivo real ao esforço de estímulo dos alunos em busca de um nível mais elevado de conhecimento, e consequentemente, tornar mais eficaz a qualidade da educação oferecida.

Portanto, este projeto é um pequeno passo -no reconhecimento dos educadores como a peça fundamental para o sucesso da educação, pois somente com seu aperfeiçoamento profissional, do qual não pode ser dissociada a satisfação financeira, nossa cidade poderá dar o salto de qualidade que precisa para alcançar a excelência do ensino municipal.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Solicito permissão de envio do ofício com projeto de lei em anexo, bem como de aprovação da presente indicação por todos os pares ora presentes.

Requer ainda envio de cópia desta indicação para:
SIPROEM – Sindicato dos Professores de Guarujá e Região; Escolas do município , Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, Deputado Federal Roberto Santiago e Deputado Estadual Campos Machado.

Observados os preceitos regimentais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita.

(Handwritten signature of Clayton Fernandes Baptista)

Clayton Fernandes Baptista
Vice Presidente da Câmara Municipal de Bertioga
Vereador - PMN

(Handwritten signature of Alfonso Dari Weiland)
Alfonso Dari Weiland
(alemão)
Vereador - 1º Secretário

(Handwritten signature of Adiel Pereira)
Adiel Pereira
Vereador

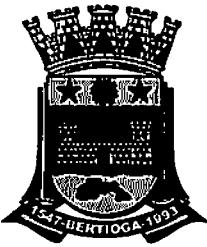
(Handwritten signature of Renatinho)
Renatinho
Vereador PT ☆

(Handwritten signature of Joice Matheus)
Joice Matheus
Vereador - Bertioga/SP
Unidos Somos F

(Handwritten signature of Orvaldo da Silva)
Orvaldo da Silva
Vereador

(Handwritten signature of Toninho Rodrigues)
Toninho Rodrigues
Vereador

(Handwritten signature of Valdemar da Silva)
Valdemar da Silva



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ROJETO DE LEI Nº _____ / 2012.

Cria o Décimo-quarto salário dos Profissionais da Educação da Rede Pública de Ensino do Município de Bertioga.

Art. 1º - Fica instituída a gratificação de décimo quarto salário aos Profissionais da Educação da Rede Pública de Ensino do Município de Bertioga, lotados e em efetivo exercício do cargo, que obtenham elevação no nível de desenvolvimento da educação nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal.

Art. 2º - Esta legislação será normatizada pelo órgão executivo competente no prazo de 180 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 14 de fevereiro de 2012.



Pastor Clayton Fernandes Baptista
Vice - Presidente da Câmara Municipal de Bertioga
Vereador – PMN

A assinatura é feita com uma caneta preta, formando um círculo com uma "X" dentro. O nome "Pastor Clayton Fernandes Baptista" está escrito acima da assinatura, "Vice - Presidente da Câmara Municipal de Bertioga" está escrito ao lado da assinatura e "Vereador – PMN" está escrito abaixo da assinatura.